

$$31 \mid 10$$

SEÇÃO DE PROTOCOLO

1# EXEC
01-88,50

CHIEF OF POLICE



Prefeitura do Município de
São Paulo, 3 de outubro

Folha n.º	do proc.
n.º 2637	do 1991
<i>Luiza Erundina de Sousa</i>	
Assist. Parlamentar de 1991	

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 466/91

Ofício nº 04300/91-COHAB

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrêgia Câmara, o incluso projeto de lei, que altera o Anexo I a que se refere a Lei nº 11.008, de 20 de junho de 1991, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Luiza Erundina de Sousa
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, cópias xerográficas de peças ilustrativas do assunto e da legislação citada no texto.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Arnaldo de Abreu Madeira

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MRA/ffs

RECEBIDO DE BR. 4
P. 3 10 91
17.00 horas

Ao DESG-02

16/10/91

p1 500

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A.T.M.

DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS GERAIS

PT. G

Seção Técnica de Protocolo

DESG. 02

DATA 21/10/91 PROS. 2631/91

DOCUMENTOS 1 FOLHAS 23

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM: juízo de () na data () documento(s) rubri-

cado(s) sob n.º 2022 e ficha de informação sob

n.º 23 / 21/10/91 a ()

Assessor Parlamentar



DIGITADO
CPD *Janice*

Folha n.º 2 do proc.
n.º 2631 de 1991

01 - FL
01-0547/91-6

Carmen de Arvello
Assist. Parlamentar

PROJETO DE LEI Nº ..

LIDO HOJE 15 OUT 1991

AS COMISSÕES DE:

Constituição e Justiça (01)

Política Urbana, Metropolitana

na e Meio Ambiente (03)

Educação, Cultura e Esportes (06)

Finanças e Orçamento (02)

Altera o Anexo I a que se refere a

Lei nº 11.008, de 20 de junho de

1991, e dá outras providências.

[Assinatura]
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

Câmara Municipal de São Paulo
D.P. e F.P. - 10

- 3001 16595 00025

Art. 1º - Fica excluída da relação de áreas de uso comum destinadas à implantação de campos de futebol, a área indicada no item "9" do Anexo I a que se refere a Lei nº 11.008, de 20 de junho de 1991, situada na Rua Vilela, com Rua Melo Freire e Rua Apucarana — AR. Moôca.



Folha n.º	3	do proc.
n.º	2631	de 19 91
<i>[Assinatura]</i>		
Assist. Parlamentar		

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MRA/sffs



Folha nº	4	do proc.
n.º	2631	do 1994
Carimbo Assinatura		

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Com o presente projeto de lei, visa o Executivo excluir do rol das áreas elencadas no Anexo I a que se refere a Lei nº 11.008, de 20 de junho de 1991, destinadas à implantação de campos de futebol, a área situada na Rua Vilela, com Rua Melo Freire e Rua Apucarana, na AR-Moóca, ali indicada no item "9".

O diploma legal em apreço, ao dispor sobre o estímulo às atividades esportivas, estabeleceu a obrigação de a Prefeitura implantar, no mínimo, cem campos de futebol em áreas públicas, incluídas as áreas de uso comum relacionadas em seu Anexo I.

Posteriormente à publicação da lei, originada pelo Projeto de Lei nº 150/91, de autoria do Vereador Juarez Soares, a Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo — COHAB informou ser a área em questão de sua propriedade, conforme matrículas nºs. 120.945, 55.122, 13.552, 54.715, 120.951, 79.494, 123.665, 31.421, 11.206, 7.113, 120.949 e



Folha nº 5 do proc.
n.º 2631 do 1991
Larner de 26
Assist. Parlamentar

120.948, constantes do Livro nº 2 — Registro Geral, do 9º
Cartório de Registro de Imóveis da Capital.

Ante o exposto, necessária se faz a alteração
ora proposta, vez que, não sendo a área de propriedade municí-
pal, não poderá ser destinada ao fim previsto pela Lei nº ..
11.008/91.

Assim sendo, para a consecução do objetivo co-
limado, é a presente propositura encaminhada à deliberação
dessa Colenda Edilidade.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do
assunto.

MRA/sffs



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

Folha n.º	6	do proc.
n.º	2631	do 10
Assinatura: [assinatura]		
Assessoria Parlamentar		

Ofício nº 04300 /91
São Paulo 20 SET 1991

Prezado Senhor,

Como do conhecimento de V.Sa. a Lei nº 11.008 de 20.06.91 destina áreas de propriedade do Município para criação e manutenção de campos destinados à prática de futebol e de atividades correlatas, pela comunidade.

Ocorre que, o item "9", do anexo I do referido diploma ("relação de áreas de uso comum para campos de futebol") indica a área localizada na Rua Vilela, com Rua Melo Freire e Rua Apucarana, que é de propriedade desta Companhia (xerocópia em anexo).

Assim sendo, venho por meio deste, solicitar a alteração da lei, com a retirada da área acima mencionada do rol publicado.

Sendo o que havia para o momento, aproveitando a oportunidade, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Vanderlei Rodrigues
Diretor Presidente

MAKISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessoria - A.T.L.

Ao Exmo. Sr.
Secretário do Governo Municipal
Dr. José Eduardo Martins Cardoso
Pq. Ibirapuera

SGM - ASSESSORIA TÉCNICA
Entrada: 280991
Saida: 240991

matrícula	folha	Folha n.º	do processo
120.945	01	253	de 1989
		São Paulo, 16 de Maio de 1989	

IMÓVEL: Um terreno situado no 27º Subdistrito - IATUAPÉ, medindo 12,00m de frente por 70,00m de frente nos fundos do lado direito de quem de rua olha para o imóvel, confrontando com o imóvel nº. 523 da mesma rua; do lado esquerdo, de formato irregular medido da seguinte forma: 8,82m em linha curva externa à esquerda partindo do leito da Rua Vilolla; daí segue em linha reta e levemente inclinada à direita numa distância de 44,25m em direção aos fundos do imóvel daí deflete em ângulo reto à direita e segue na distância de 4,14m daí deflete em ângulo reto à esquerda e segue em linha reta numa distância de 10,15m; daí segue em linha levemente curva à direita, numa distância de 2,00m e a seguir em 9,50m até atingir os fundos do imóvel, confrontando nos dois primeiros segmentos com o remanescente do mesmo lote designado por área A, no segundo com o imóvel nº. 1.368 da Rua Mello Freire, no terceiro com este mesmo imóvel e com parte do imóvel nº. 1.374 da Rua Mello Freire e nos dois últimos com parte remanescente do mesmo lote, designada por área C; e no fundos medido 7,00m, confrontando com o imóvel nº. 1.392 da Rua Mello Freire, encerrando a área de 986,39m².

PROPRIETÁRIO: COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO COHAB/SP, Sociedade de Economia Mista Municipal, com sede nesta Capital, à Rua São Bento, 405, 11º ao 14º andares, CGC/MF. nº. 60.050.575/0001-25.

R. ANTERIOR: R.3/39593 do 9º R.I.

C. CONTRIBUINTE: Nº. 054.006.0090-5 (área maior).

8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial

Av. 1/120.945

Em 16 Maio 1.989.

A presente matrícula foi aberta Instruída pelo requerimento datado de 21 de abril de 1.989, resultado de desdobro a que se refere o alvará nº. 4400128891, extraído do processo nº. 0501274088-22, expedido em 01 de abril de 1.989, pela Prefeitura do Município de São Paulo.

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Artigo 10, § 1.º da Lei nº 6015 do 31 de dezembro de 1973.

São Paulo, 16 de Maio de 1989

Empl.	Nº 016
Estado	Nº 016
Apólice	Nº 016
Retel.	Nº 016
Selo o Taxas Especiais	
Por Valor em	160.000,00
Pela Cota n.º	

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - Adj. 1

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N.º 2 - REGISTRO

GERAL

matrícula
55.122

ficha
01

9.º CARTÓRIO

Folha n.º 8 do proc.
n.º 2537 de 19 91

Fls. 10Y - Assessoria Jurídica
N.º 100 - REGISTRO DE IMÓVEIS
(a)

São Paulo, 04 de Junho de 19 81

IMÓVEL: UM PRÉDIO E SEU TERRENO, situado à Rua Vilela, nº 523, Vila Luzitana, no TATUAPÉ, com a área de - - - 471,80 m2., medindo 6,64 metros de frente; lado direito de quem de dentro do imóvel olha para a Rua, mede 71,88 metros, confrontando com o imóvel 513 da Rua Vilela; lado esquerdo 70,88 metros, confrontando com o imóvel nº 535 da Rua Vilela, e fundos - - - 6,57 metros confrontando com o imóvel de nº 1392 da Rua Mello Freire.

PROPRIETÁRIA: ALICE FERREIRA KASSAHARA, brasileira, casada - com PEDRO KENDI KASSAHARA, domiciliados nesta Capital.

R. ANTERIOR: Tr. 11.173 do 9º R.I.

C/CONTRIBUINTE: 054.006.0004

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Laurenillas Roque Schell - Oficial M.º

R.1/ 55.122 Em 04 de Junho de 1981.

Por Carta de Adjudicação, subscrita aos 22 de Maio de 1981 pela Escrivã-Diretora do 3º Ofício, e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Brenno Rubem Marcondes, da 3a. Vara, ambos dos Feitos da Fazenda Municipal desta Capital, extraída dos Autos da Ação de Desapropriação (Proc. 53/79) requerida pela COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO-METRÔ contra ALICE FERREIRA KASSAHARA, casada com PEDRO KENDI KASSAHARA, homologada por sentença aos 13 de Maio de 1981, transitada em julgado, foi o imóvel objeto desta matrícula ADJUDICADO a favor da exequente, pelo valor de Cr\$6.427.960,00.

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

JOSÉ VALDIR FERREIRA - Oficial M.º

R.2/55.122 Em 21 de Julho de 1987.

Por escritura do 29 de Maio de 1987, do 9º Cartório de Notas desta Capital, Lº 1.004, fls. 003, a proprietária COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, já qualificada, com sede nesta Capital, à Rua Augusta nº 1.026, VENDEU à EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB, com sede nesta Capital, à Rua São Bento nº 405, 17º andar, inscrita no CCC/MF nº 43.336.200/0001-02, o imóvel objeto desta matrícula.

continua no verso

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessoria - A.º L.

matrícula
55.122

ficha
01

verso

pelo valor de Cz\$5.350,61, constando do título que a vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos - CND do IAPAS nº 560.210, série - , expedida em 19 de março de 1987, pela Região Fiscal de Pinheiros - esta Capital, a qual ficou arquivada no Tabelião.

9º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Francisco Raymundo
FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial Interino

R.3/55.122

Em 21 de Julho de 1987.

Pela mesma escritura mencionada no R.2, da presente, a proprietária EMPRESA MUNICIPAL DE ORGANIZAÇÃO E MURB, já qualificada, transmitiu a título de DOAÇÃO, à COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COMUS-SP - Sociedade de Economia Mista Municipal, com sede nesta Capital, à Rua São Bento nº 405, 12º ao 14º andar, inscrita no CGC/MF. nº 60.850.575/0001-25, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cz\$113.519,56, constando do título que a doadora apresentou a Certidão-CND do IAPAS nº 480.480, série "A", expedida em 02 de Dezembro de 1986, pela Região Fiscal, Centro, que ficou arquivada no Tabelião.

9º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Francisco Raymundo
FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial Interino

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Artigo 1º § 1.º da Lei n.º 6015 de 31 de dezembro de 1973.

São Paulo, 21 de 07 de 1987

Emol.	Cz\$ 9.32
Estado	Cz\$ 7.96
Aposent.	Cz\$ 6.76
Total	Cz\$ 13.69
Seios e Taxas Recolhidas	
Por Verba em	1 1
Pela Guia n.º	

9º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Francisco Raymundo
OFICIAL INTERINO

S. Paulo — Comarca da Capital

MARISA K. RIBEIRO
Assessoria

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula
13.552

ficha
01

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
São Paulo, 20 de Abril de 1977

3
IMÓVEL:- Um prédio e seu terreno, situados à Rua Vilcila, nº-535, parto dos lotes 15 e 16 da quadra L, da Vila-Luzitana, no TATUAPÉ, medindo 13,40ms. de frente, - por 69,00ms. da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 924,60ms²., confrontando pelo lado direito de quem do imóvel olha para a rua, com o prédio nº 523, pelo lado esquerdo, com o prédio nº 545, ambos da mesma rua e nos fundos com os prédios nºs -82 e 1.392 da rua Melo Freire.

PROPRIETÁRIO:- NICOLAU HAIM, RG.nº536.450, CPF/MF.nº 020.300.558, brasileiro, solteiro, maior, empresário.

R. ANTERIOR:- Transcrição nº 53.660 do 9º R.I.

C/CONTRIBUINTE:- 054.006.0005-0

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Leonorino Roque Ribeiro Oficial Público

R.1/13.552 Em 20 de Abril de 1977
De Escritura datada de 11 de Abril de 1977, do 17º Cartório de Notas desta capital, livro 1548, fls. 22, o Proprietário, supra qualificado, transmite a título de DESA- PROPRIACÃO AMIGÁVEL, o imóvel objeto desta matrícula, à COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO-METRO, CGC.LF.nº62.070.362/0001-06, com sede nesta capital, pelo valor de Cr\$ ---. 2.795.740,00.

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Leonorino Roque Ribeiro Oficial Público

R.2/13.552 - Em 21 de Julho de 1.987

Por escritura de 29 de maio de 1987, do 8º Cartório de Notas desta Capital, livro 1684, fls. 093, a proprietária COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO-METRO, já qualificada, com sede nesta Capital, a rua Augusta nº 1626, VENDE a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO-EMURB, com sede nesta Capital a rua São Bento nº 405, 17º andar, inscrita no CGC/LF.

continua no verso

MAR 23 1987
Arquivo - ATL

matrícula
13.552

ficha
01
verso

43.336.288/0001-82, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cz\$5.358,61, constando do título que a vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos-CND do IAPAS número 538210, Série "A", expedida em 19 de março de 1987, pela Região Fiscal de Pinheiros desta Capital, a qual ficou arquivada no Tabelião.

9º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Francisco Raymundo
FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial Interino

AF

R.3/13.552 - Em 21 de Julho de 1.987

Pela mesma escritura mencionada no R.2 da presente, a proprietária EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO-EMURB já qualificada, transmitiu a título de DOAÇÃO a COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COMAP-SP - Sociedade de Economia Mista Municipal, com sede nesta Capital, a Rua - São Bento nº 405, 12º ao 14º andares, inscrita no CGC/ME nº 60.850.575/0001-25, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cz\$113.519,56, constando do título que a doadora apresentou a Certidão Negativa de Débitos-CND do IAPAS nº 480.488, Série "A", expedida em 02 de dezembro de 1986, pela Região Fiscal, Centro, que ficou arquivada no Tabelião.

9º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Francisco Raymundo
FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial Interino

AF

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Artigo 19 §1.º da Lei n.º 6015 de 31 de dezembro de 1973.

São Paulo, 26 de 07, de 1987

Francisco Raymundo

Emol.	Cz\$ 9.32
Estado	Cz\$ 2.94
Aposent.	Cz\$ 2.35
Total	Cz\$ 14.61
Selos e Taxas Recolhidas	
Por Voz em	1 1
Pela Guia n.º	

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Francisco Raymundo
OFICIAL INTERINO

S. Paulo - Capital da Capital

MARISA RIBEIRO ET ALIA
Assessoria

LIVRO Nº 2 - REGISTRO

GERAL

matrícula

54.715

ficha

01

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

São Paulo, 22 de

de 1981

IMÓVEL: UM TERRENO, situado à Rua Vilela, lote 17 da Quadra "L", Vila Luzitana, no TATUAPÉ, medindo 10,00m de frente, por 60,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, encerrando a área de 600,00m², confrontando de um lado com o lote 18, de outro com o lote 16, e nos fundos com o lote 36, todos da quadra "L".

PROPRIETÁRIO: GERVÁSIO LUCCHESI, RG. Mod. 19, nº 236.469, c-RE. 81.560, e sua mulher, MARIA ZAMARO LUCCHESI, RG. Mod. 19, nº 331.199 e RE. 127.060, ambos italianos, proprietários, domiciliados nesta Capital.

R. ANTERIOR: Transcrição nº 11.342 do 7.º R.I. -

C. CONTRIBUINTE: 054.006.0006 9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Laurenço Roque Sichetti - Oficial Maior

Av. 1/54.715 Em 22 de Maio de 1981.

Por Certidão datada de 11 de Setembro de 1980 extraída da escritura datada de 17 de setembro de 1960, do 22.º Cartório de Notas desta Capital, livro 560, fls. 34vº, o recibo de imposto contribuinte número 054.006.0006, exercício de 1965, e Certidão Municipal nº 33.600 datada de 22 de Abril de 1981, ambos expedidos pela Prefeitura do Município de São Paulo, consta que no terreno objeto desta matrícula foi construída uma casa que recebeu os nºs 545 e 547, da Rua Vilela, antes do exercício de 1966.

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Rubens Malta Filho - Escrevente

R. 2/54.715 Em 22 de Maio de 1981.

Por Certidão datada de 11 de Setembro de 1980, da escritura de 17 de Setembro de 1960, do 22.º Cartório de Notas desta Capital, livro 560, fls. 34vº, os proprietários supra qualificados, transmitem a título de DOAÇÃO o imóvel objeto desta matrícula a ALFIO LUCCHESI, mecânico, e sua mulher OTILIA DA CUNHA LUCCHESI, do lar; ADA LUCCHESI SALGADO, viúva, do lar, todos brasileiros, domiciliados nesta Capital pelo valor de Cr\$ 500.000,00.

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Rubens Malta Filho - Escrevente

= CONTINUA NO VERSO =

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - A.U.L.

matrícula
54.715

ficha
01
verso

R.3/ 54.715 - Em 22 de Maio de 1981.

Por Certidão de Escritura retro, GERVÁSIO LUCCHESI e sua mulher MARIA ZAMARO LUCCHESI, já qualificados, reservam para si, o USUFRUTO VITALÍCIO do imóvel objeto desta matrícula.

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Mutafello

Rubens Molla Filho - Escrivão

FD

Av.4/ 54.715 - Em 24 de Julho de 1981.

Por Requerimento datado de 29 de Junho de 1981, e, Certidões de Óbitos, respectivamente nºs 24.201, - livro 23-C, e nº 24.846, livro 23-C, datadas de 13 de Maio de 1971 e 04 de Agosto de 1961, ambas do Cartório do Registro Civil do Tatuapé, desta Capital, consta que fica cancelado o R.3/ desta matrícula, referente ao usufruto vitalício que recaía sobre o imóvel objeto da mesma, em virtude do falecimento dos usufrutuários GERVÁSIO LUCCHESI e MARIA ZAMARO LUCCHESI.

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Mutafello

Rubens Molla Filho - Escrivão

FD

Av.5/54.715 - Em 15 de Julho de 1.985.

Por Carta de Adjudicação subscrita aos 24 de Maio de 1.985, pelo Escrivão Flávio Mugione, do Cart. do 1º Ofício, e assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Laerte Novaes Carramenha, da 1ª. Vara, ambos dos Feitos da Fazenda Municipal desta Capital, consta que o imóvel objeto desta matrícula, confronta atualmente do lado direito com o imóvel nº 535, do lado esquerdo com o imóvel nº 553, e nos fundos com os imóveis nºs 566, e com terreno desocupado entre os nºs. 66 e 88, ambos da Rua Apucarana.

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Jose Valien Ferreira
JOSE VALIEN FERREIRA - Escrivão

R.6/54.715 - Em 15 de Julho de 1.985.

Por Carta de Adjudicação supra, extraída dos Autos da Ação de Desapropriação, (Proc.15.225/78), requerida pela COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO-METRO, contra ALFIO LUCCHESI, mecânico, e sua mulher OTILIA DA CUNHA LUCCHESI, do lar, e ADA LUCCHESI SALGADO, viuva, do lar, todos brasileiros, domiciliados nesta Capital, consta que con-

-continua na ficha 02-

matrícula	flha
54.715	02

São Paulo, 15

Fls. 124	do Proc.
N.º 124	1991
(ap. 124)	do 1.º Cartório

forne Sentença homologada aos 07 de Janeiro de 1.982, e v...
acórdão datado de 03 de Junho de 1.982, transitada em julga...
do foi o imóvel objeto desta matrícula, ADJUDICADO a favor -
da COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO-METRÔ - CGC/MF. 62...
da Capital 0.362/0001-06, com sede nesta Capital, pela avaliação to...
tal de Cr\$ 16.510.000,00.

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

JOSE VALTER FERREIRA - Escrivão

R.7/54.715 - Em 21 de Julho de 1.987

Por escritura de 29 de maio de 1987, do 8.º Car...
tório de Notas desta Capital, livro 1684, fls. 004, a pro...
prietária COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO-METRÔ, já
qualificada, com sede nesta Capital, a Rua Augusta nº 1626,
VENDEU a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO-EMURB, com sede -
nesta Capital a rua São Bento nº 405, 17.º andar, inscrita no
CGC/MF nº 43.336.288/0001-82, o imóvel objeto desta matricu...
la, pelo valor de Cr\$5.358,61, constando do título que a ven...
dadora apresentou a Certidão Negativa de Débitos-CND do ...
IAPAS nº 588210, Série "A", expedida em 19 de março de 1987,
pela Região Fiscal de Pinheiros desta Capital, a qual ficou
arquivada no Tabelião.

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial Tabelião

R.8/54.715 - Em 21 de Julho de 1.987

Pela mesma escritura mencionada no R.7 da pre...
sente, a proprietária EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO-EMURB
já qualificada, transmitiu a título de DOAÇÃO a COMPANHIA ME...
TROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COILAB-SP - Sociedade
de Economia Mista Municipal, com sede nesta Capital, a Rua -
São Bento nº 405, 12.º ao 14.º andares, inscrita no CGC/MF. nº
60.850.575/0001-25, o imóvel objeto desta matrícula, pelo va...
lor de Cr\$113.519,56, constando do título que a doadora apre...
sentou a Certidão Negativa de Débitos-CND do IAPAS numero --
480488, Série "A", expedida em 02 de dezembro de 1986, pela
Região Fiscal Centro, que ficou arquivada no Tabelião.

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial Tabelião

C-E-R-T-I-D-A-O

Certifico e dou fé que a presente cópia é
reprodução autêntica da ficha a que se refere,
extraída nos termos do Artigo 1.º § 1.º da Lei
n.º 6015 de 31 de dezembro de 1973.

São Paulo, 21 de 02 de 1988

Emol.	Cr\$ 124,12
Estado	Cr\$ 3,149
Aposent.	Cr\$ 1,52
Total	Cr\$ 148,79
Sobres e Taxas Recolhidas	
Por Valor em	1 /
Pela Guia n.º	

MARINA RIBEIRO DE ALMEIDA
A.24

120.951

01

IMÓVEL: Um terreno designado Área D, onerado nos fundos da casa nº. 64, da Rua Apucarana, no 272 Subdistrito-15, THAPÉ, medindo 4,50m do lado que confronta com o restante do terreno do imóvel nº. 64, 13,60m da frente nos fundos do lado esquerdo de quem do restante do terreno do imóvel nº. 64 olha para o imóvel confrontando com o lote 13 da quadra L; do lado direito, seguindo a mesma orientação mede em linha levemente curva à direita em dois segmentos, o primeiro de 6,00m e o segundo de 0,59m, até atingir a linha de fundos do imóvel, confrontando com o remanescente do mesmo imóvel, designado por Área A, e nos fundos mede 7,00m confrontando com o imóvel nºs. 505/513 da Rua Vilalba encerrando a área de 77,30m².

PROPRIETÁRIO: COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO COHAB/SP, Sociedade de Economia Mista Municipal, com sede nesta Capital, à Rua São Bento nº. 405, 11º ao 14º andares, CGC/MF. nº. 60.850.575/0001-25.

R.ANTERIOR: R.4/79,495 do 9º R.1.

C.CONTRIBUINTE: nº. 054.006.0090-5 (área maior).

8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Francisco Raymundo

FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial

Av.1/120.951

Em 16 de Maio de 1.989.

A presente matrícula foi aberta instruída pelo requerimento datado de 21 de abril de 1.989, resultante de dobro a que se refere o alvará nº. 4400126897, extraído do processo nº. 0501273688-55, expedido em 01 de abril de 1.989, pela Prefeitura do Município de São Paulo.

8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Francisco Raymundo

FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial

CERTIDÃO

Certifico o-deu fê que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Artigo 1º § 1.º da Lei nº. 6015 de 31 de dezembro de 1973.

São Paulo, 16 de Maio de 1989

Emol.	NCZS. 0,16
Estado	NCZS. 0,04
Apresent.	NCZS. 0,03
Total	NCZS. 0,23

Por Valsa em 1605/89

Pela Cota nº. 11

8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Angelo Montalbano
CHefe MAIOR
S. Paulo - 16 de Maio de 1989

MARISA P...
Assessora - Oficial

Substituída

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

matrícula	folha
79.494	01

São Paulo, 28

N.º	do Proc.	do Proc.
825	1987	1987

IMÓVEL: Um terreno, encravado nos fundos da casa nº 74 da rua Apucarana, lote 18 da quadra J, na Vila Luzitânia, no TATUAPÉ, medindo 10,00m da divisa com José dos Santos e sua mulher, por 12,00m no outro sentido, em ambos os lados, confrontando de um lado com o lote 17 e no lado oposto com o lote 19, e no lado oposto aos fundos da casa nº 74, confronta com quem de direito.

PROPRIETÁRIA: INDÚSTRIA E IMPORTADORA NEVA LTDA., CGC.61.198.305/0001-44, com sede nesta Capital.

R.ANTERIOR: Transcrição nº 38.233 do 99 R.I.

C.CONTRIBUINTE:

DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Leonorino Roque Elchaili - Oficial Tabel

R.1/ 79.494

-Em 28 de junho de 1983.

Por escritura datada de 11 de abril de 1977, e escritura de Declaração e Aditamento de 14 de março de 1979, ambas do 179 Cartório de Notas desta Capital, livros 1.548 e 1.692, fls. 25 e 14, respectivamente, a proprietária/supra qualificada, transmite a título de DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, o imóvel objeto desta matrícula a COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO-METRÔ, CGC.62.070.362/0001-06, com sede nesta Capital, pelo valor de Cr\$.2.836.559,00, (incluindo outros imóveis).

DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

JAMES SINCLAIR COVRE - Escrivão

Av.2/79.494 - Em 15 de Janeiro de 1988.

Por escritura de 04 de dezembro de 1.987 do 8º Cartório de Notas desta Capital, livro 1747, fls. 014, e da Certidão nº 045954/87-9, de 06 de Maio de 1987 expedida pela Prefeitura do Município de São Paulo, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, é atualmente lançado em área maior pelo contribuinte nº 054.006.0090-5.

DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial Interino

R.3/79.494 - Em 15 de Janeiro de 1.988. /

Por escritura de 04 de dezembro de 1987 do 8º Cartório de Notas desta Capital, livro 1747, fls. 014, a -
continua no verso.

Matrícula
79.494

Ficha
01
verso

proprietária COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO-METRO, já qualificada, com sede nesta Capital, à Rua Augusta, nº - 1626, VENDEU a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO-EMURB, com sede nesta Capital, à Rua São Bento, nº 405, 17º andar, inscrita no CGC/MF. sob nº 43.336.288/0001-82, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cz\$ 5.358,61. Apresentou a - vendedora a Certidão Negativa de Débito-CMD do IAFAS nº --- -003487, série A, expedida em 22.09.87, pela Agência Região Fiscal de Finheiros, desta Capital, arquivada no Tabelionato.

3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Francisco Raymundo
FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial Inteiro

R.4/79.494 - Em 15 de Janeiro de 1.988.

Pela mesma escritura referida no R.3 da presente, a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO-EMURB, já qualificada transmitiu a título de DOAÇÃO a COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, com sede nesta Capital, à - Rua São Bento, nº 405, 12º ao 14º andar, inscrita no CGC/MF sob nº 60.850.575/0001-25, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor estimativo de Cz\$ 113.519,56. Tendo a doadora -- apresentado a Certidão Negativa de Débito-CMD do IAFAS, nº - 482942, série "A", expedida em 24.11.1987, pela Agência Fiscal Região-Centro, desta Capital, arquivada no Tabelionato.

3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Francisco Raymundo
FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial Inteiro

EB

CERTIDÃO

Certifico o dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Artigo 19 § 1.º da Lei n.º 6015 de 31 de dezembro de 1973.

São Paulo, 15 de 01 de 1988

Francisco Raymundo

Emol.	Cz\$ 1.828
Estado	Cz\$ 4,93
Aposent.	Cz\$ 3,65
Total	Cz\$ 26,86
Selos e Taxas Recolhidos	
Por Verba em 15/01/88	
Pela Guia nº 10	

3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Francisco Raymundo
OFICIAL INTeiro

S. Paulo - Comarca da Capital

MARCELO

matrícula
123.665

01

Assessor
Assessor

São Paulo, 17 de Novembro de 1989.

IMÓVEL: Um terreno situado na rua Apucarana, parte do lote 39 da quadra L, da Vila Luzitana, no 27º Subdistrito TA-
TUAPÊ, que assim se descreve: começa num ponto coloca-
do na divisa do lote 39 com o lote 38, a margem da rua
Apucarana, daí segue em curva externa, pelo lado direi-
to de quem da rua Apucarana olha para a área maior, nu-
ma distância de 4,92m, daí segue em linha reta em dire-
ção aos fundos, numa distância de 32,10m; daí em leve-
curva interna a direita, numa distância de 13,83m, até
atingir a linha de fundos, confrontando nestes três
segmentos, com parte remanescente do mesmo lote, des-
nada por área A, do lado esquerdo seguindo a mesma
orientação, mede 50,00m da frente aos fundos, confron-
tando com o lote 38 da quadra L, e nos fundos mede
4,50m confrontando com parte remanescente do lote 39,
da quadra L, iniciando na frente em vértice, de forma-
to irregular, com a área de 175,00m².

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAU-
LO COHAB-SP, Sociedade de Economia Mista Municipi-
pal, com sede nesta Capital à Rua São Bento nº 405, 11º ao 14º
andares, inscrita no CCC/MF. sob o nº 60.850.575/0001-25.

R.ANTERIOR: R.3/15.706 do 9º R.I.

C.CONTRIBUINTE: 054.006.0090-5 (maior área).

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial

ANGELO MONTALBANO - Oficial Maior

Av.1/123.665 - Em 17 de Novembro de 1.989.

A presente matrícula foi aberta instruída pelo
requerimento datado de 28 de abril de 1.989, resultante do pro-
cesso de desdobro a que se refere o alvará nº 4400127893, ex-
traído do processo nº 0501273888-80, expedido em 01 de abril
de 1.989, pela Prefeitura do Município de São Paulo.

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial

ANGELO MONTALBANO - Oficial Maior

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é
reprodução autêntica da ficha a que se refere,
extraída nos termos do Artigo 19 § 1.º da Lei
n.º 6015 de 31 de dezembro de 1973.

São Paulo, 17 de 11 de 1989

Emol.	NCz\$ 1,00
Estado	NCz\$ 0,00
Aposent.	NCz\$ 0,00
Total	NCz\$ 1,00
Retos o Taxas Recolhidos	
Por Verba em	17/11/89
Pela Guia n.º	10

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Francisco Raymundo
Oficial

Angelo Montalbano
Oficial Maior

LIVRO N.º 2 - REGISTRO

GERAL

matricula

ficha

31.421

01

9.º CARTÓRIO

São Paulo, 19 de março de 1979

IMÓVEL: Um terreno situado na rua Apucarana nº 58, no JARDIM APUCARANA, medindo 10,03 ms. de frente, do lado direito da quem de dentro do imóvel olha para a rua 49,23 ms., confrontando com o imóvel nº 66, do lado esquerdo de 49,96 ms., confrontando com o imóvel nº 48, e nos fundos mede 10,00 ms., confrontando com o imóvel nº 1392, da rua Mello Freire, com a área de 496,69 m2.

PROPRIETÁRIO: JOSÉ DOS SANTOS, casado.

R. ANTERIOR: Transcrição nº 14.541 do 9º R.I.

C/ CONTRIBUINTE: 054.006.038.

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Prado Silveira Gonçalves Oficial

R.1/31.421 Em 19 de Março de 1979

Por Carta de Adjudicação subscrita aos 09 de fevereiro de 1978, pelo Escrivão José Fabiano Tribst, do Cartório do 2º Ofício assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luiz Benini Cabral, da 2a. Vara, ambos dos Feitos da Fazenda Municipal, extraída dos autos de desapropriação (proc. nº 216/77) movida pela COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, sociedade anonima de economia mista, CGC/MF. nº 62.070.362.0001-06, com sede nesta Capital, contra o proprietário supra qualificado, consta que conforme sentença homologada aos 05 de julho de 1977, foi o imóvel objeto desta matrícula, transmitido a título de DESAPROPRIAÇÃO a favor da EXEQUENTE, pelo valor de Cr.\$1.419.493,00 (incluindo outro imóvel).

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Alfredo Cristiano Carvalho Homem - Escrevente

R.2/31.421 - Em 21 de Julho de 1987

Por escritura de 29 de maio de 1987, do 8º Cartório de Notas desta Capital, livro 1684, fls. 093, a proprietária, COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, já qualificada, com sede nesta Capital, a Rua Augusta, nº 1.626, VENDEU a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB, com sede nesta Capital a Rua São Bento nº 405, 17º andar, inscrita no CGC/MF. 43.336.288/0001-82, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cz\$5.358,61, constando do título que a vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos.

continua no verso

matrículo
31.421

ficha
01
verso

CND do IAPAS nº 588210, Série "A", expedida em 19 de março - de 1987, pela Região Fiscal de Pinheiros desta Capital, a - qual ficou arquivada no Tabelião.

8º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Francisco Raymundo
FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial Interino

R.3/31.421 - Em 21 de Julho de 1.987

Pela mesma escritura mencionada no R.2 da pre-
sente, a proprietária, EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO -
EMURB, já qualificada, transmitiu a título de DOAÇÃO a COMPA-
NIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COMAT-SP - So-
ciedade de Economia Mista Municipal, com sede nesta Capital,
a Rua São Bento nº 405, 12º ao 14º andares, inscrita no CGC/
MF. 60.850.575/0001-25, o imóvel objeto desta matrícula, pe-
lo valor de Cz\$113.519,56, constando do título que a doadora
apresentou a Certidão Negativa de Débitos-CND do IAPAS nume-
ro 480.488, Série "A", expedida em 02 de Dezembro de 1986, -
pela Região Fiscal Centro, que ficou arquivada no Tabelião.

8º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Francisco Raymundo
FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial Interino

AF

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é
reprodução autêntica da ficha a que se refere,
extraída nos termos do Artigo 19 § 1.º da Lei
n.º 6015 de 31 de dezembro de 1973.

São Paulo, 21 de 07 de 1987

Francisco Raymundo

Emol.	Cz\$ 9,32
Estado	Cz\$ 2,56
Aposent.	Cz\$ 1,86
Total	Cz\$ 3,69
Selos e Taxas Recolhidos	
Por Verba em	/ /
Pela Guia n.º	

8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Francisco Raymundo

OFICIAL INTERINO

S. Paulo — Comarca da Capital

MARISA RIBEIRO DE ALA
Assessora - A.T.L.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
11.206	01

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
N.º 10 de São Paulo 19 de Jan. de 1977
S. Paulo, 31 de Janeiro de 1977

IMÓVEL: Uma casa a seu respectivo terreno, situados à Rua Apucarana, 82, Vila Luzitana, no TATUAPÉ, medindo 10,00m de frente, por 63,00m da frente aos fundos, com a área de 630,00m², o confronto de um lado com o lote 36 de outro lado com o lote 38 e nos fundos com o lote 16, todos da mesma quadra L.

PROPRIETÁRIO: ANTONIO PIZZOLATO, italiano, casado, industrial.

R. ANTERIOR: Transcrição n.º 14.439 do 9.º R.I.

C/CONTRALUENTE: 054.006.0037

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Laurentino Roque Sichelli - Oficial Interino

R.1/ 11.206-Em 31 de janeiro de 1977.

De Formal de Partilha, subscrito em 05.11.73, do Cartório do 1.º Ofício Distrital do Tatuapé, pelo Escrivão João Carlos F. da Silveira, e assinado pelo Juiz de Direito Dr. George Menozes Gomes, da 1.ª Vara Distrital do Tatuapé, e requerimento de 19.04.76, consta que, conforme sentença de 27.08.73, o ESPOLIO DE ANTONIO PIZZOLATO, falecido em 18 de maio de 1972, transmite por MEACÃO E PARTILHA o imóvel objeto desta Matrícula, da seguinte forma: metade ideal no valor de Cr\$77.541,00 à ANELIA DE SOUZA CONTINHO PIZZOLATO, brasileira, do lar, viúva, CIC. n.º 666.621.098; uma parte ideal no valor de Cr\$19.385,25, para cada um dos herdeiros, a saber: ALCIDES PIZZOLATO e sua mulher CEBASTIANA GOMES PIZZOLATO, brasileiros, ele contador, ela do lar, CIC. n.º 001.193.778; ANELIA PIZZOLATO GUEDES e seu marido JOSE MARIA GUEDES FILHO, brasileiros, ele aposentado, ela do lar, CIC. n.º 083.377.308; WALDEMIRO PIZZOLATO e sua mulher ANTONIA CARRERO PIZZOLATO, brasileiros, ele industrial e ela do lar, CIC. n.º 118.641.428; SYLVIO PIZZOLATO e sua mulher PALMYRA PIZZOLATO, brasileiros, ele industrial, ela do lar, CIC. n.º 077.864.848; pela avaliação total de Cr\$ 155.082,00.

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Laurentino Roque Sichelli - Oficial Interino

R.2/ 11.206-Em 31 de janeiro de 1977.

De Formal de Partilha, datado de 27 de maio de 1975, subscrito pelo escrivão substituto Otacílio Alves, do Cartório do 2.º Ofício, e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2.ª Vara, Dr. Gustavo Camargo Von Uhlendorff, ambos da Família e das Sucessões desta Capital, consta que, conforme sentença de 15.04.75, o ESPOLIO DE JOSE MARIA GUEDES FILHO, falecido aos 30.05.73, sem deixar testamento, transmite por MEACÃO E PARTILHA uma parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, corres-

-continua no verso-

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - A.M.

matrícula

11.206

ficha

03

correspondendo a 1/8 do mesmo, da seguinte forma: uma parte ideal de 1/16 no valor de Cr\$11.174,50 à ANNA PIZZOLATO GUEDES, também conhecida como ANNA PIZZOLATO e ANNA GUEDES, brasileira, viúva; e uma parte ideal de 1/32 no valor de Cr\$5.587,25 a cada um das demais herdeiras nomeadas: ELISABETH GUEDES DE ANDRADE, casada; ALZIRA GUEDES WEINGRILL, casada; todas brasileiras; pela avaliação total de Cr\$ 22.349,00.

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

R.3/11.206 - Em 31 de janeiro de 1977.

De Escritura de 04 de agosto de 1975, do 19º Cartório de Notas desta Capital, livro 2.233, fls. 144, AMELIA DE SOUZA COUTINHO PIZZOLATO, que assina simplesmente AMELIA S. COUTINHO PIZZOLATO, brasileira viúva, do lar, RG. nº 1.019.782, CIC. nº 666.621.090, transmite por DOAÇÃO a metade ideal do imóvel objeto desta Matrícula à ALCIDES PIZZOLATO, brasileiro, casado em comunhão de bens com SEBASTIANA GOMES PIZZOLATO, contador, RG. nº 125.379-SP, CIC. nº 001.193.778; ANNA PIZZOLATO GUEDES, brasileira, viúva, do lar, RG. nº 3.045.627-SP, CIC. nº 083.377.308; ELISABETH GUEDES DE ANDRADE, brasileira, do lar, casada em comunhão de bens com FRANCISCO BACHESCO DE ANDRADE, RG. nº 3.045.607-SP, CIC. nº 042.133.948; ALZIRA GUEDES WEINGRILL, brasileira, do lar, casada em comunhão de bens com WANDERLEY NUNES WEINGRILL, RG. nº 3.371.789-SP, CIC. nº 113.260.858; WALDEMIRO PIZZOLATO, brasileiro, comerciante, casado em comunhão de bens com ANTONIA CARREAS PIZZOLATO, RG. nº 527.539-SP, CIC. nº 118.841.428; SYLVIO PIZZOLATO, brasileiro, comerciante, casado em comunhão de bens com FÁTIMA PIZZOLATO, RG. nº 6.804.927-SP, CIC. nº 077.864.848; pela avaliação total de Cr\$ 125.365,50.

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Av.4/11.206 - Em 31 de janeiro de 1977.

De Escritura supra, consta que o imóvel é doado nas seguintes proporções: ALCIDES PIZZOLATO: -12,50%; ANNA PIZZOLATO GUEDES: -12,50%; ELISABETH GUEDES DE ANDRADE e ALZIRA GUEDES WEINGRILL: -3,125% cada uma; WALDEMIRO PIZZOLATO: -12,50%; SYLVIO PIZZOLATO: -12,50%.

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Laurentino Roque Schettli - Oficial Cartório

R.5/11.206 - Em 31 de janeiro de 1977.

De Escritura supra, os donatários, supra qualificados, instituem o USFRUTO do imóvel objeto desta Matrícula à favor de AMELIA DE

-continua na ficha 2-

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA

9.º Cartório da

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula 11.206
ficha 02

São Paulo, 30 de Janeiro de 1977

AMELIA DE SOUZA COUTINHO PIZZOLATO, brasileira, viúva, do lar, RG. nº 1.019.782-SP, CIC nº 666.621.098, ela assina simplesmente AMELIA S. COUTINHO PIZZOLATO; pelo valor de Cr\$ 83.577,00.

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Leventino Roque Eichthal - Oficial Inteiro

Av. 6/11.206 - Em 01 de Junho de 1.977

Da Escritura datada de 19 de Maio de 1.977, do 19º Cartório de Notas da Capital, (Livro nº 2.369 fls. 220), consta que fica cancelado o registro nº R-5 desta Matrícula, referente ao usufruto que recaía sobre o imóvel objeto desta, em virtude de AMELIA DE SOUZA COUTINHO PIZZOLATO, CIRC nº 1.019.782-SP e CIC nº 666.621.098, brasileira, viúva, do lar, ter renunciado aos seus direitos de usufrutuária, sobre o imóvel, pelo valor de Cr. \$173.166,66.

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Leventino Roque Eichthal - Oficial Inteiro

R. 7/11.206 - Em 6 de Abril de 1.979

Por Formal de Partilha subscrito aos 4 de Julho de 1.978, pela Escrivã, E.M.C. Leite, do 12º Ofício, e assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. José Luiz Rubião de Salles Filho, da 1ª Vara, ambos da distrital de Pinheiros, nesta Capital, homologada por Sentença aos 16 de Junho de 1.978, a qual transitou em julgado, Aditado aos 14 de dezembro de 1.978, consta que o ESPÓLIO DE SEBASTIANA GOMES PIZZOLATO, falecida nesta Capital, aos 4 de Agosto de 1.975, sem ter deixado testamento, transmite tão somente 2/8 partes ideais, do imóvel objeto desta Matrícula, por MEACÃO E PARTILHA, na seguinte forma: a metade ideal, no valor de Cr. \$15.670,50 para o viúvo-meeiro ALCIDES PIZZOLATO, CIRC 125.379, CIC nº 001.193.778-53, brasileiro, aposentado, domiciliado nesta Capital; uma sexta parte ideal, no valor de Cr. \$5.223,50, para os herdeiros filhos: TEREZINHA PIZZOLATO DE ABREU SAMPAIO, CIRC nº 3.194.522, de prendas domésticas, casada com CARLOS PAULINO DE ABREU SAMPAIO, CIRC nº 3.025.600, bancário, ambos brasileiros, CIC nº 070458598, domiciliados nesta Capital, e LUIZ ANTONIO PIZZOLATO, CIRC nº 6.988.213, brasileiro, solteiro, estudante, emancipado, domiciliado nesta Capital, e, uma parte ideal, correspondente a 1/12 avos, no valor de Cr. \$2.611,75, para o herdeiro filho: ALCIDES PIZZOLATO, CIRC 2.014.969, CIC nº 346.581.908-00, brasileiro, casado, mecânico, domiciliado em São Paulo - continua no verso -

Registro de Imóveis

MADEIRA MARTINS DE ALMEIDA

matrícula
11.206

ficha
02
verso

colado nesta Capital, e uma parte ideal, correspondente a 1/2ª
avos, no valor de Cr.\$1.305,87, para os herdeiros: RICARDO LUIZ
COLOMBINI PIZZOLATO, brasileiro, menor púbere e ALCIDES COLOM-
BINI PIZZOLATO, menor impúbere, brasileiro, ambos domiciliados
nesta Capital, avaliada a 2/8 partes em Cr.\$31.341,00.

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Gilberto Augusto da Silva
Gilberto Augusto da Silva - Escrivão

MJL

R.8/ 11.206

-Em 03 de junho de 1981.

Por Carta de Adjudicação subscrita aos 11 de
maio de 1981, pelo Escrivão Seima Lui, do Cartório do 3º Ofi-
cio e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Brenno Rubem Mar-
condes da 3ª Vara, ambos dos Feitos da Fazenda Municipal des-
ta Capital, extraída dos autos da Ação de DESAPROPRIAÇÃO (pro-
cesso nº 141/77), requerida por COMPANHIA DO METROPOLITANO DE
SÃO PAULO-METRÔ, com sede nesta Capital, CGC.62.070.362/0001-
06, contra os proprietários supra qualificados, conforme Sen-
tença homologada aos 22 de agosto de 1977, transitada em jul-
gado, o imóvel objeto desta matrícula ADJUDICADO à favor
da exequente, pelo valor de Cr\$.1.741.841,00.

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Francisco Raymundo
Francisco Raymundo - Escrivão

CL

R.9/11.206

Em 21 de Julho de 1987.

Por escritura de 29 de Maio de 1987, do 8º Cartório
de Notas desta Capital, Lº 1.684, fls. 93, a proprietária, COMPANHIA -
DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, já qualificada, com sede nesta -
Capital, à Rua Augusta, nº 1.626, VENDEU à EMPRESA MUNICIPAL DE URBANI-
ZAÇÃO - EMURB, com sede nesta Capital, à Rua São Bento nº 405, 17º an-
dar, inscrita no CGC/MF. nº 43.335.208/0001-82, o imóvel objeto desta -
matrícula, pelo valor de Cr\$5.358,61, constando do título que a vende-
dora, apresentou a Certidão Negativa do Débito CND do IAPAS nº 503.210
série "A" expedida em 19 de março de 1987, pela Região Fiscal da Pichei-
ros, desta Capital, a qual ficou arquivada no Tabelião.

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Francisco Raymundo
FRANCISCO RAYMUNDO - Escrivão Interino

CONTINUA NA FOLHA 03

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

PEDRO SILVA GONÇALVES - Oficial

São Paulo, 04/10/1976

matrícula	Ficha
7.113	1

IMÓVEL: Um terreno situado à Rua Apucarana, antiga Rua A, Lote 36, quadra L na Vila Luzitana no Taubaté, medindo 10,00 ms, de frente, por igual largura nos fundos; 63,00 ms, de frente aos fundos de ambos os lados, com a área de ... 630,00mt², confinando de um lado com o lote 35, de outro com o lote 37 e nos fundos com o lote 17.

PROPRIETÁRIA: TECELAGEM SÃO CLEMENTE LTDA. CGC 60.713-203/0001 com sede nesta Capital.

R. ANTERIOR: Transcrição nº 152.943 do 92 R.I.

C/CONTRIB.: 054.006.036/0

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Pedro Silva Gonçalves - Oficial

R.1/7.113 - Em 04 de outubro de 1976.
De Escritura datada de 3 de Setembro de 1976, do 62º Cartório de Notas desta Capital, Livro 1.652 fls. 273, TECELAGEM SÃO CLEMENTE LTDA, supra qualificada, transmitiu por **DESAPROPRIAÇÃO** à COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO, METRÔ, CGC nº 52.070.362/0001-06, com sede nesta Capital, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cr.\$1.892.900,00.

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Pedro Silva Gonçalves - Oficial

R.2/7.113 Em 21 de Julho de 1987.
Por escritura de 29 de Maio de 1987, do 62º Cartório de Notas desta Capital, L.º 1.604, fls. 93, a proprietária COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, já qualificada, com sede nesta Capital à Rua Augusta nº 1626, VENDEU à EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO EMURS - com sede nesta Capital, à Rua São Bento nº 405, 17º andar, inscrita no CCC/MF. nº 43.336.208/0001-82, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cr\$5.358,61, constando do título que a vendedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos - CND do IAPAS nº 508.210, série "A", expedida em 19 de Março de 1987, pela Região Fiscal de Piracicaba, desta Capital, a qual ficou arquivada no Tabelião.

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial Interino

CONTINUA NO VERSO

matrícula
7.113

Ficha
01
Verso

R.3/7.113 Em 21 de Julho de 1987.

Pela mesma escritura mencionada no R.2; da presente, a proprietária, EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO EMURB, já qualificada, - transmitiu a título de DOÇÃO, à COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COMHAB - SP - Sociedade de Economia Mista Municipal, com - sede nesta Capital, à Rua São Bento nº 405, 12º ao 14º andares, inscri- ta no CCZ/MF. nº 60.850.575/0001-25, o imóvel objeto desta matrícula, - pelo valor de Cr\$113.519,56, constando do título que a doadora apresen- tou a Certidão Negativa de Débito CND do LPPAS nº 480.488, série "A", ex- pedida em 02 de dezembro de 1986, pela Região Fiscal, Centro, que fi- cou arquivada no Tabelião.

9º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Francisco Raymundo
FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial Interino

mr*

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Artigo 19 § 1.º da Lei n.º 6018 de 31 de dezembro de 1973.

São Paulo, 21 de 07 de 1987

Francisco Raymundo

Emol.	Cr\$ 9,32
Estado	Cr\$ 2,51
Aposent.	Cr\$ 1,86
Total	Cr\$ 13,69
Selos e Taxas Recolhidos	
Por Verba em	/ /
Pela Guia n.º	

9º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Francisco Raymundo

OFICIAL INTERINO

S. Paulo — Comarca da Capital

GERA

Folha n.º 19

n.º 2031

do 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

de 19

matrícula

11.206

ficha

03

Assist. Parlamentar

11.10/11.206

Em 21 de Julho de 1987.

Pela mesma escritura mencionada no R.º, da presente, a proprietária, EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO SAO PAULO, já qualificada, -- transmite a título de DOAÇÃO, à COMPANHIA METROPOLITANA DE URBANIZAÇÃO DE SÃO PAULO - COMUP - Sociedade de Economia Mista Municipal, com sede nesta Capital, à Rua São Bento nº 405, 12º ao 14º andares, inscrita no LSC/ME. nº 00.850.575/0001-25, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cr\$113.519,56, constando do título que a doadora apresentou a certidão Negativa de Débitos-CID do INPAS, nº 480.488, série "A", expedida em 02 de Dezembro de 1986, pela Repição Fiscal, Centro, que ficou arquivada no Tabelião.

9º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial Interino

CERTIDÃO

Certifico e dou fê que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Artigo 19 § 1.º da Lei n.º 6015 de 31 de dezembro de 1973.

São Paulo, 24 de 07 de 1987

Emol.	Cr\$ 20,27
Estado	Cr\$ 5,45
Aposent.	Cr\$ 4,05
Total	Cr\$ 29,77
Solos e Taxas Recolhidas	
Por Verba em	/ /
Pela Guia n.º	

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Francisco Raymundo

OFICIAL INTERINO

S. Paulo — Comarca da Capital

Registro de Imóveis

GERAL

120.949

01

São Paulo

19

de 19 00

IMÓVEL: Um terreno designado por Área D, encravado nos fundos do remanescente do mesmo imóvel designado por Área A, numa distância de 12,00m do leito da rua Mello Freire, no 278 Subdistrito-LATUAPÉ, medindo 7,00m em curva externa no lado que confronta com o remanescente do mesmo imóvel, designado por Área A, por 4,14m da frente aos fundos, do lado direito de quem do remanescente olha para o imóvel, confrontando com parte do imóvel nº. 513 da Rua Vilella, 1,80m de frente aos fundos do lado esquerdo, confrontando com parte do imóvel nº. 1.264 da Rua Mello Freire, e nos fundos mede 6,65m o confronto com parte do imóvel nº. 513 da Rua Vilella, encerrando a área de 20,00m².

PROPRIETÁRIO: COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO COHAB/SP, Sociedade de Economia Mista Municipal, com sede nesta Capital, à Rua São Bento, nº. 405, 11º ao 14º andares, CGC/MF. nº. 60.050.575/0001-25.

R.ANTERIOR: R.4/50.556 do 9º R.I.

C.CONTRIBUINTE: Nº. 054.006.0090-5 (Área maior).

0.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial

Av. 1/120.949

Em 16 de Maio de 1.989.

A presente matrícula foi aberta instruída pelo requerimento datado de 20 de abril de 1.989, resultante de desdobro que se refere o alvará nº. 4400129896, extraído do processo nº. 0501274280-58, expedido em 01 de abril de 1.989, pela Prefeitura do Município de São Paulo.

0.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial

CERTIDÃO

Certifico o que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Artigo 19 § 1.º da Lei nº 6015 de 31 de dezembro de 1973.

São Paulo, 16 de 05 de 1989

Empl.	NCZS 016
Estado	NCZS 002
Aparent.	NCZS 003
Total	NCZS 023
Selo e Taxas Recolhidos	
Por Verba em	10.000
Pela Guia n.º	11

0.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Angelo Montalbano

OFICIAL MAIOR

S. Paulo — Comarca da Capital

GERAL

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

matrícula
120.948

ficha
01

São Paulo, 16 de Maio de 1977

Fls. 215
N.º 116
16 de Maio de 1977
1543

12

IMÓVEL: -Um terreno designado Área B, entre outros nos fundos de outro, a uma distância de 14,40m de alinhamento da Rua Mello Freire, no 27º Subdistrito - IATUAPE, medido 4,00m em linha inclinada, em relação à Rua Mello Freire, confrontando com parte remanescente da meação designada por área A, do lado direito de quem da Rua Mello Freire olha para a área maior do imóvel medido 1,00m confrontando com o imóvel nº. 1.368 da Rua Mello Freire, e nos fundos medido 3,50m, confrontando com o imóvel nº 515 da Rua Vilella, de forma triangular, encerrando a área de 3,15m².

PROPRIETÁRIO: COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO COHAB/SP, Sociedade de Economia Mista Municipal, com sede nesta Capital, à Rua São Bento, nº. 405, 11º ao 14º andares, CGC/MF. nº. 60.850.575/0001-25.

R. ANTERIOR: R.3/46.652 do 9º R.I.

C. CONTRIBUINTE: Nº. 054.006.0090-5 (área maior).

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Av.1/120.948.

Em 16 de Maio de 1.989.

A presente matrícula foi aberta inscrita pelo requerimento datado de 20 de abril de 1.989, resultante de desdobro a que se refere o alvará nº.4400150894 extraído do processo nº. 0501274388-10, expedido em 01 de abril de 1.989, pela Prefeitura do Município de São Paulo.

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial

CERTIDÃO

Certifico o dou fô que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Artigo 19 § 1.º da Lei nº 6015 de 31 de dezembro de 1973.

São Paulo, 16 de 05 de 1989

Empl.	NCZ\$ 0,16
Estado	NCZ\$ 0,04
Apresent.	NCZ\$ 0,03
Total	NCZ\$ 0,23
Selos e Taxas Recolhidas	
Por Verba em	60589
Pela Guia nº	11

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Angelo Montalbano

OFICIAL MAIOR

S. Paulo - Comercio da Capital



LEI Nº 11.008, DE 20 DE JUNHO DE 1.991.

"D.O.M." , DE 21 DE JUNHO DE 1.991.

LEI Nº 11.008, DE 20 DE JUNHO DE 1991
(Projeto de nº 150/91, do Vereador Juarez Soares)

Dispõe sobre o estímulo às atividades esportivas, a criação de cem campos para a prática de futebol pela comunidade e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 28 de maio de 1991, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica assegurada a destinação de áreas de propriedade do Município para a criação e manutenção de campos destinados à prática do futebol e de atividades correlatas, pela comunidade.

Parágrafo único - As áreas referidas no "caput", deverão:

I - Estar situadas em locais de livre acesso à população e conter infraestrutura mínima de água, energia elétrica e instalações sanitárias;

II - Estar proporcionalmente distribuídas entre as diversas regiões da cidade, tanto quanto isso se já possível.

Art. 2º - Fica a Prefeitura de São Paulo obrigada a implantar, no mínimo 100 (cem) campos de futebol em áreas públicas, incluídas as áreas de uso comum relacionadas no Anexo I desta lei.

§ 1º - Os campos referidos no "caput" deverão ter:

I - Limpeza e terraplenagem;

II - Demarcação, traves e demais equipamentos;

III - Tratamento da área verde do entorno, sempre que possível.

§ 2º - A implantação dos campos referidos no "caput", deverá ser concluída no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, a partir da publicação desta lei.

Art. 3º - O processo de implantação, manutenção e funcionamento de cada um dos campos de futebol referidos nesta lei, não poderá excluir a mobilização e a participação das comunidades locais, inclusive na instalação dos equipamentos, de modo a garantir a sua função de espaço comunitário.

Parágrafo único - A denominação dos campos referidos no "caput", será escolhida pela comunidade da região, sempre que possível entre nomes de antigos jogadores de futebol, de times paulistas.

Art. 4º - Os campos de futebol previstos nesta lei estarão disponíveis para utilização todos os dias da semana, durante todo o ano.

Art. 5º - Poderão se utilizar dos campos de futebol previstos nesta lei, grupos de pessoas, cidadãos organizados, agremiações, entidades, instituições e órgãos públicos, inscritos junto aos órgãos da Prefeitura de São Paulo, situados nas respectivas regiões.

Parágrafo único - Os campos referidos no "caput" serão cedidos através de termos de cooperação, obedecendo as seguintes diretrizes:

I - O calendário de utilização adotará o critério de rodízio entre os inscritos em cada uma das unidades, de forma a maximizar a ocupação pela comunidade local;

II - Não será admitido o estabelecimento de limites mínimos ou máximos de idade para os usuários;

III - Não será obrigatória a constituição de grupos de usuários com número de participantes exigido pelas regras do futebol;

IV - Será garantida a utilização para a prática do esporte como brincadeira e recreação.

Art. 6º - Os usuários contribuirão com o Poder Público Municipal, para a manutenção dos campos, mediante a preservação das condições de utilização e integridade do patrimônio.

Parágrafo único - O uso indevido dos campos e a dilapidação do patrimônio instalado implicará perda do direito de inscrição pelo prazo de um ano.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de junho de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

WALTER PIVA RODRIGUES, Respondendo pelo Cargo de Secretários dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

LAURINDO LEAL FILHO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

JOSÉ CARLOS PEGOLARO, Secretário das Administrações Regionais

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de junho de 1991.

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

RELATÓRIO DE ÁREAS DE USO COMUM PARA CAMPOS DE FUTEBOL

Obs.: As áreas precedidas de asteriscos comportam mais de um campo de futebol.

1.ª - PIATUBA - JAGUARA.
* Jardim da Felicidade.

2.ª - ITIQUERA.
Jardim São Paulo.

3.ª - VILA MARIA.
Jardim Quampan.

4.ª - SÃO MIGUEL.
Jardim São Carlos.
Jardim Nova Europa.

5.ª - BUDIMIA.
* Cidade São Francisco.
* Jardim Vitória Régia.
* Vila Suzana, I.
* Vila Suzana, II.
Jardim D'Oeste.
Jardim Trussardi, I.
Jardim Trussardi, II.
Rua Três - Jardim Uirapuru.
Jardim Maria do Carmo.
Jardim Guarani, I.
Jardim Guarani, II.
* Jardim Guarani, III.
* Jardim Celeste, I.
Jardim Celeste, II.
* Parque Ipê.
Jardim Ademar de Barros.
* INACIOS.
Vila Nova Albo.
Rua Pontina Colombiana.

6.ª - CAPELA DO SACRIFICIO.

Jardim Itajai.
Parque São Paulo.
Jardim Colonial.
Jardim Bela Vista.
Novo Horizonte.
* Balneário São José.
* Parque Floresta, I.
* Parque Floresta, II.
Jardim Real.

7.ª - PERUS

Jardim Santa Fé.

8.ª - LAPA.

* Rua Engenheiro Aubertin, 375.
* Rua Cel. Bento Bicudo com Av. Emílio Marchetti.
Rua Marina Cinfili Benfício.
Rua Amélia de Moronha com Av. Dr. Arnaldo e Oscar Freitas.
Rua Cel. Bento Bicudo com Av. Embaixador Macedo Soares.
* Rua Cel. com R. Bento Bicudo.
* Av. Castelo Branco.

9.ª - MUCCA.

Rua Vilela com Rua Melo Freire e Rua Apucarana.
Rua Pinhalzinho com Av. Conde de Frontin.
Rua Dr. Lameel Dias com bairro do Viaduto Aricanduva.

10.ª - SANTO ANTONIO.

Rua Isabelandara Nova Vasconcelos - Jardim Martini (Mico Jonival).
Rua Dr. Augusto Gonzaga - Parque Dorotela.
Rua Francisco Fco - Jardim Rubilene.
Rua Samuel Arnolds - Jardim Barley.

11.ª - MUEJESIA DO O.

Rua Indio Peri com Rua Alimante Paraguaçu de Sá - Jardim Peri.
Rua Santa Cruz do Escalvado com Rua Azeiteiro Ferrador - Parque Tietê.
* Área entre as Ruas 6 e 7, Ruas São Gonzalo do Abasté e Júlio Pinheiro - Jardim Tereza.
Rua José Grande com Rua Geraldo A. Carvalho e Rua Amador Barros Junior - Vila Marina.
Rua João Alves Pimenta com Rua Fortunata Simões e Travessa Fortunata Simões - Vila Mirim.
Rua Artur Feijardo com Rua João Alfredo Abaño e Rua Martins Junior - Chácara Nossa Senhora Aparecida.
Estrada de Sabão, 800 - Cruz das Almas.
Rua João dos Santos de Abreu com Rua Carmona - PROMOTOR Cachoeirinha.
Rua Artolo do Meio com Rua Rômulo Naldi - PROMOTOR da Estrada da Parada.
Rua Araguanã com Rua Felipe Fragaço e Rua Santo Antonio Platina - Vila Cristo Rei.
Rua 8 com Rua 10 e Rua Pedrossa Veloso - Marco Grande - Jardim Pedreira.
Rua Quilçara - Vila Benedita Murhós.

* Rua Pejuassara - Vila Penteado.
12.ª - CAMPO LIMPO.

Rua Chapimaira com Rua Rosana Barroso Fernandes.
Rua Praia do Miramar - Jardim Iracema.
Av. Canto do Asinha com Rua Prudência do Amaral - Jardim Mitimantini.
Rua Cantor com Rua Silvío Calistocho - Jardim Vale das Virtudes.
Rua Amalfi - Jardim Makamura.
Rua Amélio Soares Público - Jardim Marquesas, Jardim Herculanum.
Rua Jornalista José Leite Pinto - Jardim Martinica.
Rua Norival Lacerda - Vila Rica.
Rua Domínio Conai - Jardim Orla.
Rua Eduardo Carigó Barreira - Jardim Magdalena.
Rua Assunção Frey - Jardim Dom José.
Rua Gaita de Polís - Estância de Tanguará.
Av. Salsica com Av. Itália - Parque Europa.
Rua Verdão - Jardim Itupui.
Rua Agnelos com Rua Alan Benington - Jardim Inglês.
Rua Maurício com Rua Fontes - Jardim Itaipu.

13.ª - PENHA.

Rua Flor de Oca.
Rua Alto do Oca.
Rua Siriri.
Rua Lagoado.
Av. Venâncio Guimarães.
Rua Pedra Levada.
Rua Anjo.
Rua Cambaíra.
Av. dos Agapantos.
Av. Calitú.
Rua Garanhão.
Rua Mutim.
Rua Carangará.
Rua Cláudio Ptolomeu.
Rua Nicoló Tartaglia.
Rua Alexandre Paim.
Rua Brook Taylor.
Av. Rubens Fraga.
Rua Guilherme do Cruz.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....23

do processo nº 2631 de 19 91 21/ 10 / 91 (a)

Carmen de S. Silva
Assessor Parlamentar

A

Comissão de Justiça

Sobre o assunto consta:

Lei nº 11.008/91-P.L.nº 150/91-Proc.nº 1080/91

21/10/91

Tadeu Nunes
TADEU NUNES
Chefe de Sec Técnica

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/10/91 às 14 - hs.

4

Ao Nobre Vereador Walter Arahua
para relatar.

Sala da Comissão da Constituição e Justiça
em 25 de 10 de 1991

[Assinatura]
Presidente

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 24

Em 01/11/91

(a) [Assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	24	do proc
N.º	2631	de 1991
O funcionário	E	

PARECER Nº ~~15~~ **1557** DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 547/91.

Projeto de lei, de iniciativa do Executivo, objetiva excluir da relação de áreas de uso comum destinadas à implantação de campos de futebol, a área indicada no item "9" do Anexo I a que se refere a Lei nº 11.008, de 20 de junho de 1991, situada na Rua Vilela com Rua Melo Freire e Rua Apucarana - AR-MO.

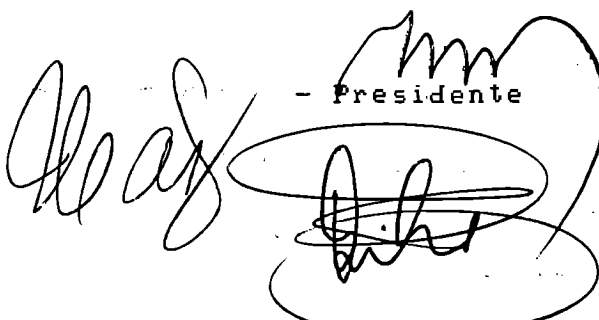
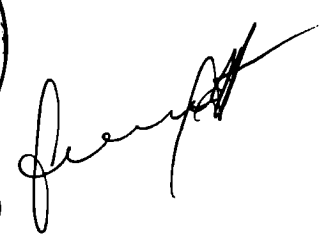
A exclusão pretendida deve-se ao fato de a área ser propriedade da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB, motivo pelo qual não poderá ser destinada ao fim previsto pela Lei nº 11.008/91.

A matéria ampara-se nos artigos 13, inciso I; 37, parágrafo 2º, inciso V; e 111, todos da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

01/11

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 01.11.91.

 - Presidente
 RELATOR


Publicado no DIARIO OFICIAL

de 04 / 11 / 91

pagina 39 coluna 3ª

conferido: 

À
COM.DE POLÍTICA URBANA
EM 08.11.91 .


ÂNGELA BORDIN
Oficial Legislativo

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

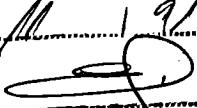
Em 13/11/91 às 15 hs.

AO NOBRE VEREADOR



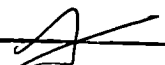
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

13/11/91

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data original para informação e acervo, rubricado sob

folha n.º 25, 26 / 19 / 11 / 91 e) 

PROJETO DE
AUTOR: EXECUTIVO

LEI

(BRUNDA) N.º 547/91-6

FECHA N.º: 25	do proc.
2631	de 1991
PUBL. D. O.	
O funcionário	

ASSUNTO: Altera o Anexo I a que se refere a Lei 11.008, de 20 de junho de 1991, e dá outras providências. (Implantação de campos de futebol).

Pareceres da Comissão de:	D. O.	Substitutivos e Emendas	D. O.
			A. T. M.

cópia

D
13 - REQ.D(S/PROC)
13-0629/91-0

REQUERIMENTO

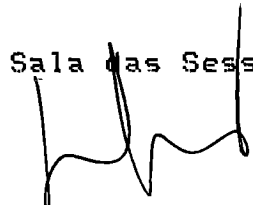
Tendo em vista que a Lei ~~n.º~~ 11.008, de 20/07/91, dispõe sobre o estímulo às atividades esportivas, destinando 100 áreas públicas a campos de futebol;

Tendo em vista que o PL ~~n.º~~ 547/91, de iniciativa do Executivo, pretende excluir da relação de áreas uma delas, sob a alegação de que a área não pertence à Municipalidade, mas à COHAB;

Tendo em vista que o citado PL não foi distribuído a esta Comissão, embora a matéria trate de serviço público, o que se constitui tema ligado à administração pública;

Requeiro, nos termos regimentais, que o PL ~~n.º~~ 547/91 seja encaminhado à análise desta Comissão.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 1991
deputado 6.11.91
hmd


LUIZ CARLOS MOURA
Vereador

À
Douta Comissão Constituição e Justiça, para as devidas providências.

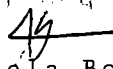
07.11.91


LUIZ ARIVAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-

À Comissão de Política Urbana,

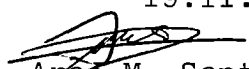
Encaminho o presente requerimento tendo em vista que o referido P.L. não se encontra nesta Comissão.

Em, 11.11.91


Ângela Bordin
Secretária da C.C.U.

À A.T.M. conforme pedido do Vereador Luiz C. Moura e deferimento do Presidente desta Casa, Vereador Arnaldo de Abreu Madeira.

19.11.91


Arão M. Santos

Secretário

À Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente:

Para emitir parecer, e, após, encaminhar à douta Comissão de Administração Pública, conforme Requerimento nº 629/91, de fls. 26, que, após o Parecer, encaminhará às demais Comissões indicadas às fls.2.

19.11.91


ARNALDO DE ABREU MADEIRA
Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE,

No intuito de obter mais esclarecimentos quanto ao assunto, solicito que seja oficiado ao Executivo, para que o mesmo nos envie uma cópia da planta da área em questão com o(s) lote(s) que se busca excluir da relação.

25.11.91

[Signature]
ROBERTO TRÍPOLI
RELATOR.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA C.M.S.P.

Solicito de V. Exa. providências no sentido de oficial ao Executivo para que o mesmo nos envie as informações acima solicitadas.

[Signature] Em 27/novembro/91
[Signature]
Arnaldo de Abreu Madeira
Presidente

25.11.91

[Signature]
VER. BRUNO FEDER
PRESIDENTE.

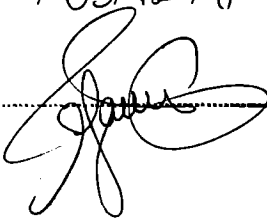
SENHORA ASSESSORA CHEFE,

Para oficial ao Executivo conforme o acima solicitado.

25.11.91

[Signature]
ARÃO M. SANTOS
SECRETÁRIO

SÉGUE..... Juntado..... nesla data
documento..... o papel da Informação
rubricado..... sob folha..... nº 28 e 32
Em - 103/12/91





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 28

do processo nº 2631 de 19 91.03/12 / 91 (a)

Sra. Soraia,

Preparar ofício solicitando ao Executivo subsídios para emissão de Parecer.

29.11.91

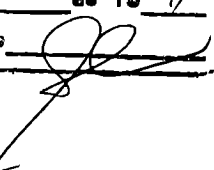
Sônia Maria Verzolla
Chefe, Seção Técnica II

Sra. Chefe,

Preparado o ofício conforme despacho de V. Sa.

29.11.91

SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Oficial Legislativo

Forma N.º	29	de pres.
N.º	2631	de 10 91
O funcionário		

São Paulo, 29 de novembro de 1991.

DT.7/Log.3 - 44 3

Senhora Prefeita.

Em atenção do requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho dessa Comissão, relativo ao Projeto de Lei nº 547/91 de autoria desse Executivo, - que altera o Anexo I a que se refere a Lei nº 11.008, de 20 de junho de 1991, e dá outras providências, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ARNALDO DE ABREU MADEIRA
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do despacho da Comissão solicitante.

A Sua Excelência a Senhora
Professora Luiza Erundina de Sousa
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

SLF.



-443

2631

Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º	30	de pros.
N.º	2631	de 1991
O funcionário		

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE,

No intuito de obter mais esclarecimentos quanto ao assunto, solicito que seja oficiado ao Executivo, para que o mesmo nos envie uma cópia da planta da área em questão com o(s) lote(s) que se busca excluir da relação.

25.11.91

ROBERTO TRÍPOLI
RELATOR.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA C.H.S.P.

Solicito de V. Exa. providências no sentido de oficial ao Executivo para que o mesmo nos envie as informações acima solicitadas.

Em 27/novembro/91
Arnaldo de Abreu Madeira
Presidente

25.11.91

VER. BRUNO FEDER
PRESIDENTE.

SENHORA ASSESSORA CHEFE,

Para oficial ao Executivo conforme o acima solicitado.

25.11.91

ARÃO M. SANTOS
SECRETÁRIO



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE

Folia N.º 31 do proc.
N.º 2631
SÃO PAULO
G. funcional

São Paulo, 29 de novembro de 1991

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 448 de 29.11.91, solicitando ao Executivo subsídios para emissão de Parecer, relativo ao P.L.nº 547/91 de autoria do Executivo.

Anexo: Cópia xerográfica do despacho da Comissão solicitante.

*Recebido
em 02/12/91*

José Milton Graçiano de Oliveira
Chefe de Seção LGM - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 32

do processo nº 2631 de 19 03/12/91 (a) SORAIA LÚCIA FERREIRA BARROS

Ofício Interativo

À Comissão de
Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente,

Para as devidas providências.

03/12/91

Sônia Maria Verzolla
Seção Técnica IV

S E G U EJuntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 33 a 39.

Em 18, 02, 92

(a) 



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 12 de ~~agosto~~ de 1991

Folha n.º	33	do Proc.
N.º	2631	de 1991
O Funcionário	<i>[Assinatura]</i>	

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 611/91

Processo nº 10-006.779-91*22

Senhor Presidente

Em atenção ao requerido pela D. Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, no ofício nº DT. 7/Leg.3/448/91, dessa Egrêgia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei nº 547/91, de autoria deste Executivo, que altera o Anexo I a que se refere a Lei nº 11.008, de 20 de junho de 1991, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

[Assinatura]
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

Anexas: cópias xerográficas de fls. 29/32 do processo nº
10-006.779-91*22.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Arnaldo de Abreu Madeira
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/fsc

RECEBI ESTAS INF. EM 18.12.91

ÀS 18:10 h.



110



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

Folha n.º 34 do Proc.
n.º 2631 de 10/12/91
O Funcionário *CAI*

Papel para informação, rubricado como folha n.º 29

do Processo n.º 10-006.779-91*22 de 1991, 04/12/91 a) *Sergio Serdets*

Sergio Serdets
Gabinete da Presidência
COHAB-SP

À

Diretoria Técnica

U R G E N T E

Arqtº Caio Boucinhas

Solicito juntar ao presente cópia da planta da área de propriedade desta Companhia, situada à Rua Vilela, com Rua Melo Freire e Rua Apucarana, bem como, memorial descritivo da mesma.

em, 05 / dez / 91

Ros Mari Zenha

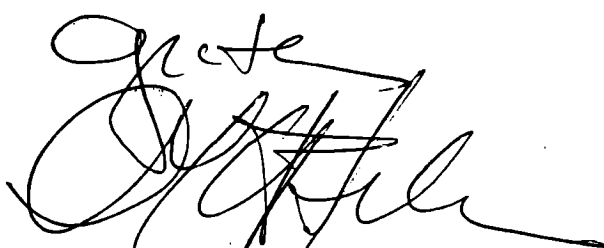
Ros Mari Zenha
Chefe do Gabinete
Presidência - COHAB-SP

DT/SPP - Arq. Frego
P/mozidências
Caio Boucinhas

Caio Boucinhas
Diretor Técnico
COHAB - SP.

05/12/91
SUPERINTENDÊNCIA DE
PLANEJAMENTO E PROJETOS
Entrada: 06/12/91
DT - COHAB - SP

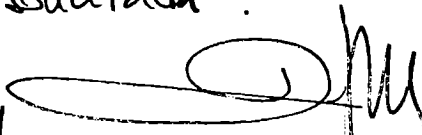
A GTI
Arg to Rafael
Solicitado providencia com
urgência.


Arg. Maria da Graça Penamente Silva
Superintendente de Planejamento e Projetos
DT - COHAB - SP

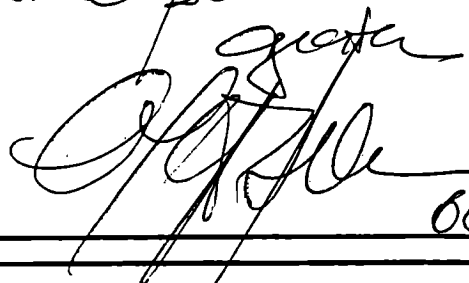
061291

A Sup. de Planej. de Projetos.
Em desenvolvimento com a
planta solicitada.

em 06/12/91


Arg. Rafael R. Millares
Gerente de Legalização Imobiliária
COHAB - SP

A Diretoria Técnica
Arg to Caio Savainhas
Segue conforme solicitado.


061291

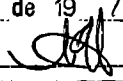
Segue _____, juntado _____, nesta data, _____ documento _____ e papel
para informação rubricado _____ sob folha _____ nº _____ 32

Em 09/12/91

a)


Alexandre Favero
Diretoria Técnica
COHAB - SP

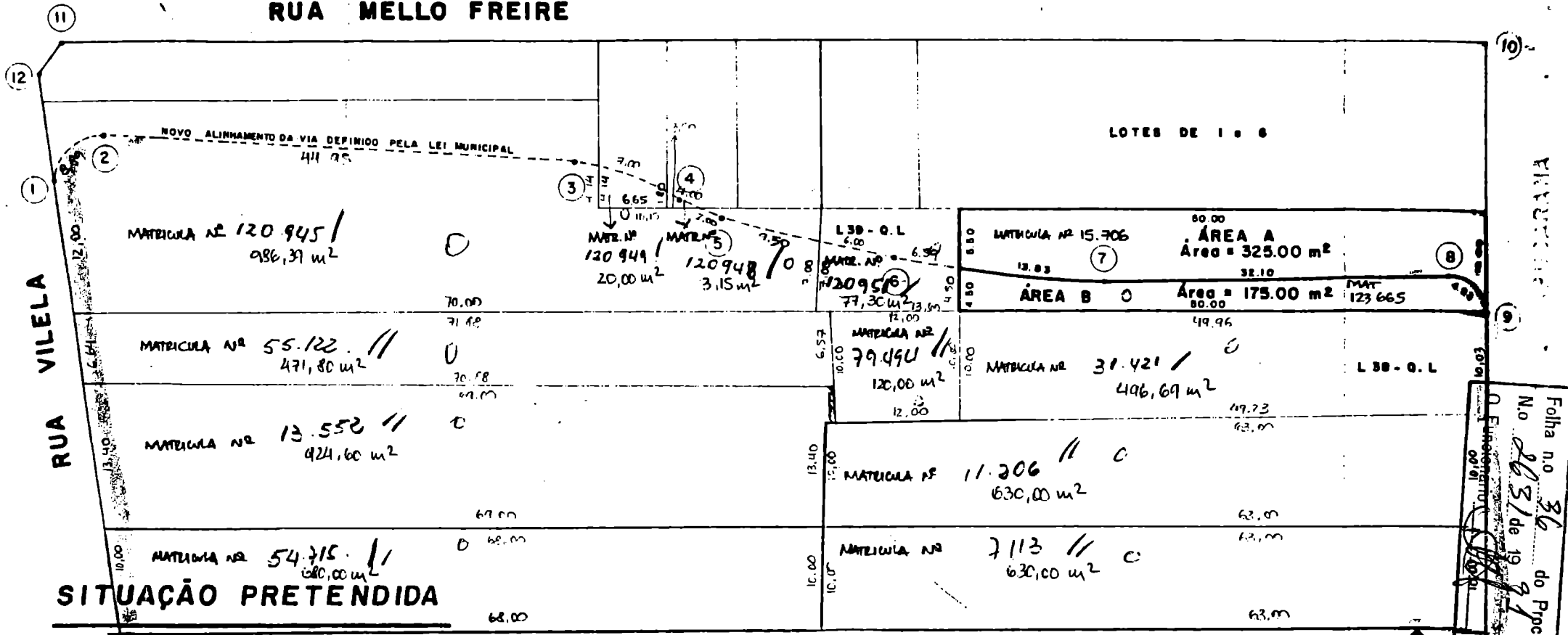


Folha n.º	35	do Proc.
N.º	2631	de 19 91
O Funcionário		

SITUAÇÃO ATUAL

ÁREA TOTAL 211,93 m²

RUA MELLO FREIRE



Folha no 36 do Ppoc.
N.º 2631 de 1991
O Funcionário
0001



COMAB - SP

LEGENDAS

CONJUNTO

CARRÃO

OBJETO DO PROJETO
DETERMINAÇÃO
DE OBRAS
TÍTULOS

NTOS DE REFERÊNCIA (TÍTULOS, CÓDIGOS, NÚMEROS, DATAS)	RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO				
	NOME	ASS.	FUNÇÃO	Nº CREA	DATA
	RODRIGO T. MELLO		PROJ. DE O.		14/08
	ANDRÉ S. ZARONE		DESENH.		14/08
	JOÃO MARQUES		DESENH.		14/08
	RESPONSÁVEIS PELA APROVAÇÃO DA COMAB				
	NOME	ASS.	FUNÇÃO	Nº CREA	DATA

ESCRITÓRIO TÉCNICO RESPONSÁVEL

12/21
12/23
11/13
12/15



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

Folha n.º 37 do Proc.

N.º 263/de 19 91

O Funcionário DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

32

do P.M.S.P. nº 10.006.778-31*22 de 19 09/12/91 a)

Alexandre Fuvero

Diretoria Técnica
COHAB - SP.

À

Presidência

Com as informações solicitadas.

atenciosamente

Caio Roucinhas

Diretor Técnico
COHAB - SP.

09.12.91

Gabinete da Presidência

Entrada em: 09/12/91

Saida em: 11/12/91

À

ATL - Sra. Assessora Chefe

Suelly Penharrubia Fagundes

Após termos atendido ao solicitado, às fls. 27, conforme constata-se pela junção de cópias do guia de ruas de São Paulo e planta de localização desta Companhia, retornamos o presente.

Atenciosamente.

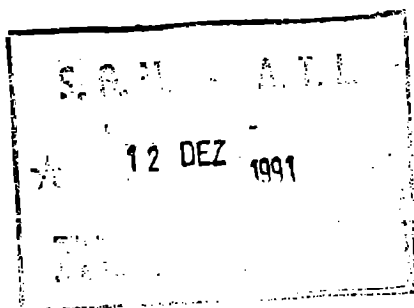
Vanderlei Rodrigues

Diretor Presidente

Em, 11 / dez / 91.

DILA/.





ATL II

Preparar ofício - cópia
de Or. 29/32

13/12/91

A large, stylized signature in black ink. Below the signature is a rectangular stamp with the text "SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS" and "GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO" in a smaller font.



Câmara Municipal de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE,

Devido à necessidade de se efetuar estudos complementares sobre a matéria, pedimos à V. Exa., providências com o objetivo de prorrogar o prazo deste processo por mais oito dias, conforme artigo 63 do Regimento Interno.

23/12/91.
[assinatura]
VER. ROBERTO TRÍPOLI
RELATOR.

D E F I R O, EM 23/12/91

[assinatura]
VEREADOR BRUNO FEDER

PRESIDENTE.



PARECER
0064/92

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 39 do Proc.
N.º 2631 de 19 91
O Funcionário

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO
AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 547/91

Oriundo do Executivo, o presente Projeto de Lei visa excluir do rol das áreas elencadas no Anexo I a que se refere a Lei nº 11.008, de 20 de junho de 1991, a área situada na R. Vilela, com R. Melo Freire e R. Apucarana, na AR-Moóca.

O referido diploma legal, procurando assegurar a destinação de áreas de propriedade do Município para a criação de campos destinados à prática do futebol, obriga a Prefeitura de São Paulo a implantar, no mínimo, 100 (cem) campos de futebol nas áreas de uso comum relacionadas no Anexo I.

A inclusão da área da R. Vilela se revelou, entretanto, um equívoco, uma vez que a área pertence à COHAB-SP e não à Municipalidade, conforme matrículas de propriedade apresentadas pela Companhia.

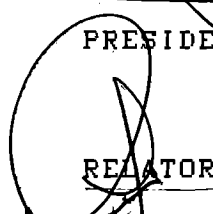
É oportuno também observar que a exclusão da área em questão não afetará a quantidade mínima de campos de futebol exigida pela Lei ora reparada, uma vez que a listagem do anexo I apresenta um número de áreas maior que 100 (cem).

Dessa forma, não vemos nenhum inconveniente na aprovação da propositura em tela.

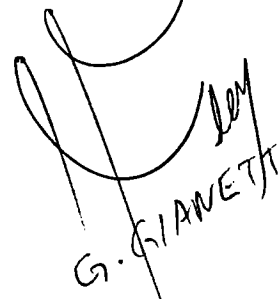
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 03 de fevereiro de 1992.


BRUNO FEDER
PRESIDENTE:

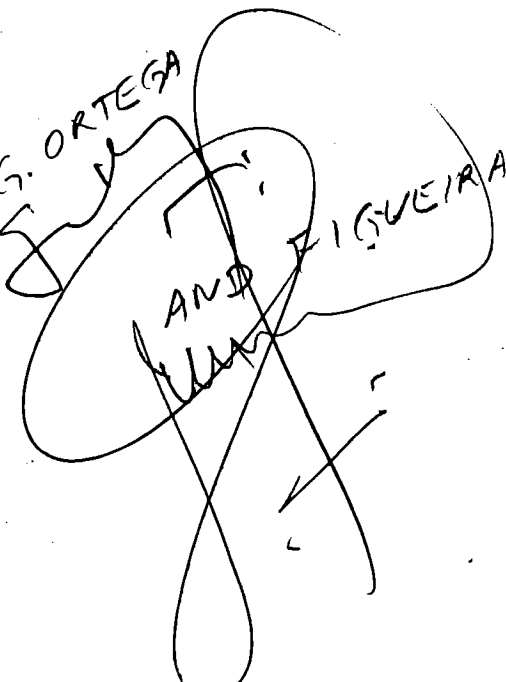
RELATOR:


ROB. TRIPOLI


T. LAJOLO


G. GIANETTI


G. ORTEGA


ANDRÉ FIGUEIRA

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 15/02/92

página 41 col. 2

Conteúdo: *Al*

A Com. de Educ. Cult. Esportes
em 18/02/92

MARIA ELIZABETH P. CAMARGO
Secretária

Arquivado no tombo das Leis, Decretos, Resoluções e
Atos em 19/02/92.

MARCOS ANTONIO SILVA
Oficial Legislativo

Ao nobre Vereador

Maurício Torice, Diego, Nelson Guana

para relatar.

Sala da Comissão de

[Assinatura]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Justado nesta data papel para informação documento, rubricado sob

folha n.º 40/28/02/92 a) *[Assinatura]*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	40	de proc.
N.º	2631	de 1991
Funcionário	<i>[Signature]</i>	

PARECER
0174/92
DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 547/91.

Este projeto de lei, oriundo do Executivo, visa alterar o Anexo I da Lei nº 11.008/91.

A lei nº 11.008/91 assegura a destinação de áreas de propriedade do Município para a criação e manutenção de campos de futebol e atividades correlatas. Seu Anexo I é um rol de terrenos de uso comum, a que a lei atribui a referida destinação.

O projeto de lei 547/91 visa desfazer um equívoco, retirando do elenco do Anexo I um imóvel que comprovadamente pertence à COHAB-SP e não ao Município.

Favorável, portanto, o parecer desta Comissão.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

[Signature]

Presidente

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 29 / 02 / 19 92

pagina 40 coluna 2

conferido:

Além das de Finanças e Orçamento
em 04/03/92.

MARCOS ANTONIO SILVA
Oficial Legislativo

Ao nobre Vereador

Arnaldo Materne

para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

06/03/92

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGISTRO: M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º _____ e folha de informação sob n.º 41 / 17 / 03 / 92 a ()



Câmara Municipal de São Paulo

RELATÓRIO

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE LEI Nº 547/91

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa alterar o Anexo I a que se refere a Lei nº 11.008, de 20 de junho de 1991.

A referida lei estabeleceu a obrigação de a Prefeitura implantar, no mínimo, cem campos de futebol em áreas públicas, incluídas as áreas de uso comum relacionadas em seu Anexo I. A lista das áreas apresenta área situada na Rua Vilela, com Rua Melo Freire e Rua Apucarana, na AR-Moóca, ali indicada no item "9".

Afirma o Executivo que a área referida é de propriedade da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo, tornando-se necessária a alteração do citado diploma legal, uma vez que, não sendo o imóvel de propriedade municipal, não poderá ter a destinação prevista pela Lei nº 11.008/91.

Quanto ao aspecto financeiro, tendo em vista as razões alegadas, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 16 de março de 1992.

Presidente -

Relator -

$$A' \quad A \neq m$$

cm 17-3.92

MARGARETE NUNES DA SILVA

Official Legislative

10 772 04 021 24 271435 0 488

1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 26

1. The first step in the process of identifying a potential threat is to determine the nature of the threat. This can be done by reviewing the threat's history, its current status, and its potential impact on the organization.

A-observarea de 5 persoane care a avut loc pe data de 20.04.2014
 la ora 10.00, fiind de ocazie de activitate de activitate de
 din care s-a avut loc o activitate de activitate de activitate de
 activitate de activitate de activitate de activitate de activitate de
 activitate de activitate de activitate de activitate de activitate de

1981-82 and 1982-83) continued to show a slight
improvement over the previous year, but the
trend of the last few years is still not clear.



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de Janeiro

de 1993

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 014 /93

10 - OFÍCIO

10-0017/93-2

Folha n.º 42	de 91
n.º 9631	de 91
e assinado	

Senhor Presidente

Foram encaminhados pelo Executivo, para deliberação dessa Egrégia Câmara, no decorrer da legislatura que se encerrou em 31 de dezembro passado, projetos de lei versando sobre diversas matérias, os quais não mereceram, até a presente data, a necessária aprovação dos ilustres membros dessa Casa de Leis.

Sobrevindo esta Administração, tais proposituras deverão ser objeto de reexame pelos órgãos municipais competentes, para posterior reencaminhamento, à deliberação legislativa, das que forem consideradas de real interesse para a Cidade e para os munícipes.

Em decorrência, com o propósito de alcançar tal finalidade, solicito a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos projetos de lei relacionados nos Anexos I a IV, integrantes deste, por mim rubricados.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/rmn



n.º 17 do 19.93
JLC

Folha 43
n.º 9631
de 1993
PAB

P.L. Nº

EMENTA

39. 523/91 ✓ Dispõe sobre a concessão de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana a imóveis com área de terreno não inferior a 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), efetivamente utilizados para exploração agrícola, e dá outras providências.
40. 534/91 Aprova plano plurianual de investimentos do Município de São Paulo, para o triênio de 1992/1994.
41. 547/91 Altera o anexo I, a que se refere a Lei nº 11.008, de 20 de junho de 1991, e dá outras providências.
42. 560/91 Cria o Conselho Municipal de Tributos, e dá outras providências.
43. 571/91 Aprova plano de abertura de via de ligação entre a Praça João Diniz e a Rua Amancio Pedro de Oliveira no 29º subdistrito - Santo Amaro, e dá outras providências.
44. 572/91 ✓ Aprova traçado de faixa de terreno no 13º subdistrito - Butantã, e dá outras providências.
45. 573/91 Aprova plano de modificação parcial de alinhamento aprovado pela Lei nº 6.020, de 4 de junho de 1962, no 33º subdistrito - Alto da Moóca, e dá outras providências.



ROZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APART
22	6	Monteiro	7 ord.	16.02.93		

Folha n.º 44
n.º 2631
O Secretário

91
PRO

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - Srs. Vereado

res, a Mesa pede a atenção de todos. O que vai ser posto a votos agora é o ofício do Sr. Prefeito pelo qual ele retira inúmeros projetos de lei para reestudo.

O SR. VIVIANI FERRAZ (PL) - (Pela ordem) - Sr. Presiden

te, dentro de um acordo amplo de lideranças e de acordo com a orientação do Sr Prefeito, concordamos com a retirada de todos os projetos com exceção do da anistia. Ou seja, que o projeto da anistia fique na Casa/para ser apreciado. Ou, então, que venha a ^{aguardando manifestação}plementação ou substitutivo.

O SR. ARSELINO TATTO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presiden

te, gostaria que o Vice-Líder do Governo esclarecesse de quanto dias será o prazo e se há o compromisso de que, após esse período, o projeto irá a votos nesta Casa.



ORDEN	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APART
22	5	Monteiro	7 ord.	16.02.93		

Folha n.º	45	de	91
n.º	3621	de	91
de	Assinatura		

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - O Sr. Secre-

tário procederá à leitura do Ofício 17/93, do Sr. Prefeito Paulo Maluf, que pede a retirada e^o conseqüente arquivamento dos projetos de lei relacionados nos seus anexos de I a IV.

- o - o -

- É lido o seguinte:



- TAQUIGRAFIA -

RODIZO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APART
23	1	ANA	7ª S.Ord.	16.2.93		

Folha n.º 46	de prosa
n.º 2631	de SI
a locustila	

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) (Pela ordem) -- O prazo

é de 30 dias no máximo. Vai haver a discussão e neste período, chegarem ao corte final.

OSR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - Então a votos

o destaque do projeto da anistia. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo permaneçam com o estão. (Pausa) Aprovado.

A votos o ofício do Sr. Prefeito. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo, permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado.

Passemos à leitura dos papéis.



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 49

do processo nº 2631 de 1991 (a)

À Leg.3 - Sra. Chefe:

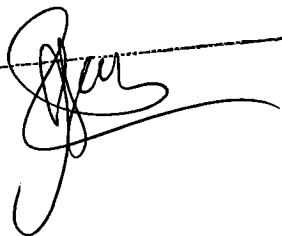
Comunico que na 7a. Sessão ordinária realizada em 16 de fevereiro do corrente, foi aprovado o Of.ATL.004/93 (Processo 10-0017/93), de retirada e arquivamento do presente processo.

18.02.93

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass.Tec.Legislativo Chefe-ATM

RECEBIDO EM LEG.3
02/03/1993

SEGUE _____ juntado _____, neste data
documento _____ e _____ de _____
rubricado _____
Em 117103193





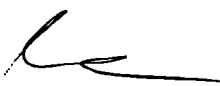
Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º 48 de 50
N.º 2631 de 1991
Assessoria

Sr. Zuzi,

Preparar ofício comunicando ao Executivo a retirada e conseqüente arquivamento do presente processo conforog"sollicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93.

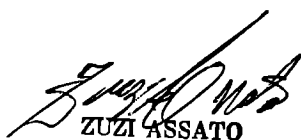
15/03/93


SÔNIA MARIA VERZOLLA
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Preparado o ofício conforme despacho de V.Sa.

15/03/93


ZUZI ASSATO
Assistente de Administração



Folha N.º	49	de	1991
N.º	2631	de	1991
O Assessorio			

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 15 de março de 1991

DT7-LEG3
OFICIO N.300027/93

Senhor Prefeito.

Comunico a Vossa Excelência o arquivamento dos Projetos de Lei citados na petição anexa, de autoria do Executivo, de acordo com a solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93, de 12 de janeiro do corrente.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

Anexo: Anexos I e II

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



Câmara Municipal de São Paulo

Forma N.º 50 de 1991
N.º 2031 de 1991
9. 2. 1991

500/91

Altera a redação do artigo 3º da Lei 10.468, de 13 de abril de 1988, que dispõe sobre concessão administrativa de uso de área municipal à FUNDAÇÃO LIONS DISTRITO L-4, e dá outras providências.

501/91

Aprova traçado de faixa de terreno no 22º subdistrito - Tucuruvi, e dá outras providências.

519/91

Altera, na parte relativa à carreira de Fisioterapia, o Anexo III da Lei nº 10.955, de 28 de janeiro de 1991.

522/91

Concede isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, às microempresas.

523/91

Dispõe sobre a concessão de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana a imóveis com área de terreno não inferior a 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), efetivamente utilizados para exploração agrícola, e dá outras providências.

534/91

Aprova o Plano Plurianual de Investimentos do Município de São Paulo, para o triênio 1992/1994.

547/91

Altera o Anexo I a que se refere a Lei 11.008, de 20 de junho de 1991, e dá outras providências.

571/91

Aprova plano de abertura de via de ligação entre a Praça João Diniz e a Rua Amâncio Pedro de Oliveira, no 29º subdistrito - Santo Amaro, e dá outras providências.



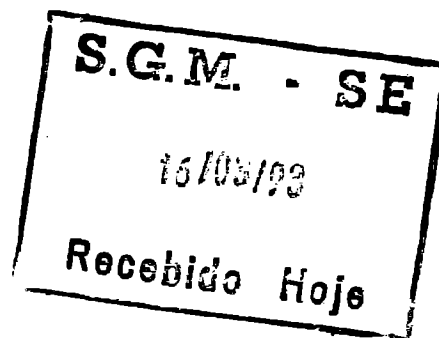
MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 15 de março de 1993

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 27/93 de 15.03.93
comunicando ao Executivo a retirada e arquivamento dos Projetos
de lei relacionados nos Anexos I e II.

Anexo: Anexos I e II.





Câmara Municipal de São Paulo

Folha No. 52 do Proc.
N.º 2631 de 16/91
9 de Março de 1993

Ao DT.94 - arquivo.

Para as devidas providências.

17/03/93

SÔNIA MARIA VERZOLLA
Chefe Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 52 fls.

Arquivo em 17/03/93

O Func.º

ROSELA DANIELA VERZOLLA

Chefe do Departamento